



Câmara Municipal de Conceição da Barra

05
18

CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2021



113765572021

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000694/2021 - Interno

Data e Hora de Abertura

04/05/2021 13:50:54

INTERESSADO

GABINETE DO VEREADOR NIVALDO DA CRUZ FERREIRA

Detalhamento

ASSUNTO:PROJETO DE LEI 05 ,DENOMINA NOMES AS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICA DO DISTRITO DE BRACO DO RIO ,BAIRRO SANTA RITA E CONCEICAO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS .



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Projeto de Lei Nº 694/21 PROJETO DE LEI Nº 05/2021

Em 04/05/2021

Assinatura

DENOMINA NOMES DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICA DO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO BAIRROS SANTA RITA E CONCEIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

CÂMARA DE VEREADORES DECRETA:

Art.1ª - Fica denominado o nome da avenida entre o a Escola Donati e o Estadio de Futebol, conforme crocki em anexo do Bairro Conceição localizada no Distrito de Braço deste Município, a seguinte denominação;

AVENIDA, 1- ALDAIR SOUZA SIQUEIRA.

Parágrafo Único, o Crocki do artigo anterior é parte integrante deste projeto de Lei

Art.2ª - Fica denominado o nome da rua horizontal atrás da Escola Donati e do Estadio de Futebol do Bairro Conceição localizada no Distrito de Braço deste Município, a seguinte denominação;

RUA 1- OTACÍLIO NOGUEIRA DOS SANTOS

Art.3ª - Fica denominado o nome da rua horizontal atrás da Escola Donati e do Estádio de Futebol do Bairro Conceição localizada no Distrito de Braço deste Município, a seguinte denominação;

RUA, 2 - SOUZA IVAN DONATO

Art.4ª - Fica denominado o nome da rua horizontal atrás da Escola Donati e do Estádio de Futebol do Bairro Conceição localizada no Distrito de Braço deste Município, a seguinte denominação;

RUA, 3 - ABRAÃO SOUZA HUPP

Autoria vereador Nivaldo/PROS

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

03
AS

Art. 5ª - Fica denominado o nome da avenida de acesso ao assentamento cem alqueires; Reserva de proteção permanente IBAMA; bem como para vários moradores da zona Rural, avenida é situada no final da Avenida Felismino Monteiro Mauricio, Distrito de Braço do Rio deste Município, a seguinte denominação;

RUA, 4 - GERLINDO GALVÃO

Art.6ª - Cópia desta Lei será encaminhada aos Correios, Associação da Comunidade dos Bairros citado, EDP Escelsa, CESAN e Câmara de Dirigentes Lojistas, desta cidade.

Art.7ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES-15 de abril de 2021

Nivaldo da Cruz Ferreira

Autoria vereador Nivaldo/PROS



04
AS

JUSTIFICATIA

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos de sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes

Trata-se, em verdade, de assunto evidentemente de interesse local, portanto, albergada na competência municipal nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local

A Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra/ES, em seu artigo 76, § 1º, inciso VII, leciona a legitimidade parlamentar para tal proposição.

Art. 76 - A Câmara Municipal deliberará pela maioria de votos, presente a maioria absoluta de Vereadores, salvo as exceções dos parágrafos seguintes

§ 1º - Dependirão de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, a aprovação e as alterações das seguintes matérias

VII - a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a denominação de logradouros de nossa cidade.

Estou propondo para essa avenida o nome do saudoso cidadão, Barrense;

1. ALDAIR SOUZA SIQUEIRA.

Cidadão Barrense nascido em 15/01/1976, casado com a senhora Renata Ferreira dos Santos Siqueira, segundo casamento, com dois meses de idade foi dado para a sua vizinha, teve uma infância difícil, passou fome, dormiu nas

Autoria vereador Nivaldo/PRÓS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

05
AB

ruas e com 12 anos de idade pegava lenha para sua mãe, pedia comida nas ruas para levar para casa, aos 13 anos de idade começou a trabalhar, alguns anos depois foi admitido como cortador de cana braçal na Usina Local (DISA), foi quando descobriu que sua namorada estava Grávida, ocorre que como cortador de cana braçal não iria conseguir da melhor qualidade de vida para sua família, sendo assim pediu demissão da empresa e foi então que teve a brilhante idéia de vender verdura, aos poucos conseguiu montar seu próprio negócio, hoje tem 6 filho do primeiro casamento e 2 enteado da atual esposa Renata Ferreira dos Santos Siqueira, atualmente é proprietário de um dos melhores supermercado local, que fica em frente ao Mercado Municipal do Distrito de Braço do Rio, conhecido popularmente como Daí, todos sabem da sua luta para chegar onde chegou com seu filhos todos criados e contribuindo juntos para o comércio local.

FILHOS, Eduardo Silva de Souza Siqueira, Kimberlly Carvalho Souza, Julia Silva de Souza Siqueira, Enrique Silva de Souza Siqueira, Roberta Ferreira dos Santo Siqueira, Paulo vithor, Charles Ferreira Cardoso, Daniel dos Santos Borges.

Portanto esse cidadão desde jovem contribuiu para o comercio local, é um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos Municípes Barrenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que é cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua história.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de logradouros de nossa cidade.

Estou propondo para essa Rua o nome da saudosa cidadã, Barrense;

2. SOUZA IVAN DONATO

Portanto esses cidadãos desde jovem contribuiu para o comercio local, é pessoas de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos Municípes Barrenses, quer como cidadãos honrados e trabalhador é cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua história.

Autoria vereador Nivaldo/PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

06
MS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de logradouros de nossa cidade.

Estou propondo para essa Rua o sobre nome do saudoso cidadão Barrense;

OTACÍLIO NOGUEIRA DOS SANTOS

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Barrense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento do Distrito e Cidade.

Cidadão nascido em 17/09/1934, desde jovem contribuiu para o Município e para o Bairro Conceição, um dos muito trabalho desse cidadão foi trazer Água potável e energia elétrica bem como pavimentação das ruas deste Bairro, é um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos Municípes Barrenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que é cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua história

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade.

Estou propondo para essa rua o nome do saudoso cidadão;

GERLINDO GALVÃO

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Barrense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento do Distrito e Cidade.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos Municípes Barrenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

ABRAÃO SOUZA HUPP

Autoria vereador Nivaldo/PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

07
Rb

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória desse cidadão, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento do Município de Conceição da Barra e Distrito.

Sou Abraão hupp filho resido no distrito de braço do Rio há 59 anos sou comerciante.

Comecei minha vida no comércio há mais de 20 anos atrás, trabalhando com barracas na feira local ,e vencendo roupas a domicilio é nos distritos vizinhos.

Entre chuva é sol com muitas dificuldades alcançamos nossos objetivos abrimos nossa própria loja física é desde então contribuimos para o crescimento do nosso município.

Homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES 15 de abril de 2021

Nivaldo da Cruz Ferreira

Autoria vereador Nivaldo/PROS

				11
				10
				9
				8
	12		7	
	13	(B)	6	
	14		5	
1				
2				
3				
4				

RUA PROJETADA

				11
				10
				9
				8
	12		7	
	13	(C)	6	
	14		5	
1				
2				
3				
4				

RUA PROJETADA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BAR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Protocolo

09
25

CERTIDÃO

Certifico que nesta data autuei o presente **PROJETO DE LEI Nº 006/2020, Originado do Gabinete do Vereador NIVALDO DA CRUZ FERREIRA**, com 07(sete) laudas, protocolado sob o nº 694/2021.

Conceição da Barra-ES, 04 de maio de 2021


Patrícia Alves de Souza
Protocolista

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos à Sala da Presidência desta Casa de Leis

Conceição da Barra-ES, 04 de maio de 2020


Patrícia Alves de Souza
Protocolista